



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 73/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 388/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o membro abaixo relacionado, para compor o **Conselho Administrativo**, do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, conforme determina o artigo 6º, § 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 388, de 29 de Dezembro de 2015.

I – Aceitar a indicação do Conselho Administrativo da servidora inativa, **Srª. Rosely de Oliveira**, na qualidade de membro titular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 02 de Dezembro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV